

MPV 341

00035

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 06/02/2007	proposição <i>Medida Provisória nº 341, de 2006.</i>
--------------------	---

Autor MÁRCIO REINALDO MOREIRA	nº do prontuário
----------------------------------	------------------

☐ 1. Supressiva	☐ 2. Substitutiva	☒ 3. Modificativa	☐ 4. Aditiva	☐ 5. Substitutivo global
--	--	---	-------------------------------------	---

Página	Artigo 5º	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------------	-----------	--------	--------

Dê-se ao inciso II do art. 63 da Lei nº 11.355, de 19 de Outubro de 2006, a seguinte redação:

“II - ocupantes de cargos de nível intermediário e auxiliar, portadores de certificado de cursos de aperfeiçoamento, totalizando no mínimo cento e oitenta horas-aula: quinze por cento.”

JUSTIFICAÇÃO

Esta substituição pretende valorizar a titulação e estimular o desenvolvimento e capacitação do Servidores de nível médio e auxiliar optantes pelo Plano de Carreiras e Cargos do Inmetro, instituído pela Lei nº 11.355, de 19 de Outubro de 2006.

Cabe ressaltar que para a viabilização desta proposta, serão utilizados os recursos provenientes da supressão do inciso I do art. 50, da Lei nº 11.355, de 19 de Outubro de 2006, constante de proposta adjunta a esta, não resultando em despesa extra.

Assinatura:

Marcio Reinaldo Moreira

